



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TELHA/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.973.160/0001-92, situada à Rua São João, nº 138, Centro – CEP: 49.910-000 – Telha/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sra. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA**, brasileira, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, Av. Erotildes Noer de Aragão, nº 2274, Bairro Jardim do Sertão, na Cidade Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 14.970.182/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. GENILTON ALVES DE FREITAS**, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo de Aditivo tem por finalidade promover a Prorrogação por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 05/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 12/2021 cujo objeto diz respeito à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE**, para atender às necessidades da câmara municipal de Telha/SE.

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e orçamentos coletados pelo Poder Legislativo e que existe previsão contratual na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – , bem como disposição legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

Assinado digitalmente por
GENILTON ALVES DE
FREITAS:58767410510
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisigla v3, OU=
20937130000162, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
GENILTON ALVES DE
FREITAS:58767410510
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:59:27-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GENILTON
ALVES DE
FREITAS:5
8767410510



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Telha/SE, 12 de janeiro de 2024

Ana Cláudia Andrade Dias de Souza
ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

GENILTON ALVES DE FREITAS:5876741051
0
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
GENILTON ALVES DE FREITAS
CONTRATADA

Assinado digitalmente por GENILTON ALVES DE FREITAS:5876741051
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GENILTON ALVES DE FREITAS:5876741051
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:59:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

TESTEMUNHAS:

Paulo Henrique Dias Lúcio

CPF: 771.441.835-91

Carlos Antonio Vieira Sosa

CPF:

028 619218-70